

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O Nº 1789 / 91 - C T P C / D F

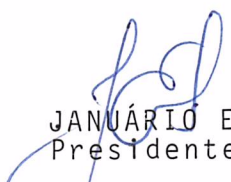
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo de Controle da Operação, do Departamento de Transporte Urbanos e o voto da Conselheira Cecília Juno Malagutti, constantes do processo nº 030.003009/91, por unanimidade

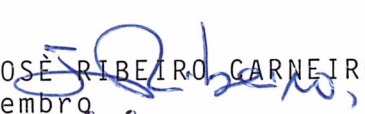
R E S O L V E :

1. Determinar ao Departamento de Transportes Urbanos que emita nota de Débito/Crédito no montante necessário ao pagamento à Viação Planeta Ltda do Valor referente à produção quilométrica admitida de 1.172,39 (hum mil, cento e setenta e dois quilômetros e trezentos e noventa metros), correspondente à validação de 45 das 333 viagens objeto de recurso constante de processo nº 030.003009/91, relativo ao período de 16 à 31/05/90.

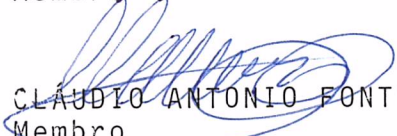
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de agosto de 1991

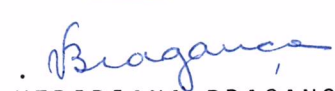

JANUÁRIO ELCIO LOURENÇO
Presidente


JOSÉ RIBEIRO CARNEIRO NETO
Membro

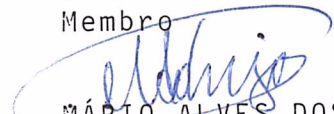

CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro


CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

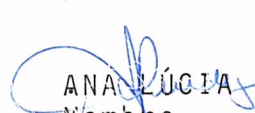

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro


VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro


JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro


MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro


MÁRCIO VIEIRA LOBO
Membro


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


ANTONIO DE MELO NASCIMENTO


ADALBERTO CLEBER VALADÃO